DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 19 de novembro de 2019 | Ano III | Edição nº 264 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Controladoria Geral do Município	3
Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
CONTRATO Nº. 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019
Processo nº. 077/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MILAN – COMÉRCIO DE GRAMAS, TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS COM OPERADOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor: R$ 353.200,00

Vigência: 12 MESES

Data da assinatura: 22/10/2019

CONTRATO Nº. 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019
Processo nº. 077/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI,

Objeto: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS COM OPERADOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor: R$ 210.000,00

Vigência: 12 MESES

Data da assinatura: 22/10/2019

Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Município

Brodowski/SP, 13 de novembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ LUIS PEREZ E EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Sindicância nº 011/2019
Procedimento Correcional nº 017/2019

Referências:

Portaria nº 470 – 20/09/2019
Ofício nº 326/2019 – P J BRODOWSKI
Ofício nº 114/2019 – DUR

RELATÓRIO FINAL

1. CONCLUSÕES

Os serviços de transporte de pessoas a que se referem às contratações das empresas Vitória Turismo Batatais Ltda ME e Maria Ferreira Transportes ME se caracterizam como SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA e estão sujeitos às regras e diretrizes da IN nº 5 de 26/05/2017 e antes dela à IN nº 2 de 30/04/2008 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e, além disso, à Lei nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002. Em função disso, podemos concluir:

O valor do contrato 251/2015 firmado com a empresa Vitoria Turismo Batatais Ltda ME teve uma supressão de 41,7% após 18 meses de vigência, ou seja, em 10/07/2017, por iniciativa do ex-Secretário Municipal de Educação, Sr. P. A. F., que assumiu o posto junto com a nova administração municipal empossada em janeiro de 2017. Isso demonstra que os preços praticados até então estavam sobrevalorizados em relação ao mercado. O contrato havia sido prorrogado por um ano

com aditivo em 12/12/2016, sem a realização de pesquisa de preços conforme determinava a IN nº2 de 30/04/2008 o que poderia ter corrigido a sobrevalorização a partir daquela data. Não localizamos justificativas detalhadas, planilhas de cálculo ou qualquer outro documento que demonstrasse como se chegou aos valores negociados.

Em 31/01/2018 houve um aumento de 11,7% no valor do contrato 251/2015 devido à correção anual pelo IPCA (2,94%) somado à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (8,51%). Este foi um aumento exorbitante pois o contrato foi renegociado em 10/07/2017 e aditivo de 12/12/2017 manteve todas as condições até 12/12/2018. Além disso, os índices aplicados têm base anual e havia transcorrido apenas seis meses desde a última negociação de valores. Parecer jurídico de 02/02/18 recomendou o procedimento a ser seguido, o que não foi levado em conta, pois nesse momento o ato estava concluso. Não localizamos justificativas detalhadas, planilhas de cálculo ou qualquer outro documento que demonstrasse como se chegou aos valores negociados.

Durante o ano de 2018 houve o transporte de alunos universitários, de ensino médio e ensino técnico, em deslocamentos a outros municípios, de forma habitual, utilizando-se o transporte eventual fugindo assim da finalidade estabelecida para esse tipo de transporte. Naquele ano houve faturamento acima do valor do contrato.

A Sra. Maria Lucia Ferreira sempre esteve presente no relacionamento da Prefeitura com a empresa Vitoria Turismo Batatais Ltda ME seja como funcionária da empresa no fornecimento de cotações, seja na participação como representante da empresa nos pregões presenciais, desde 2015 até janeiro de 2018, tendo assinado aditivo de contrato em 31/01/2018. Em 21/12/2017 fundou a empresa Maria Lucia Ferreira Transportes ME (nome fantasia Vitoria Transportes), em 05/02/2018 participou de pregão presencial com a nova empresa e venceu o certame de transporte coletivo urbano apresentando Atestado de Capacidade

Técnica fornecido por Vitoria Turismo Batatais Ltda ME. A empresa Vitoria Turismo Batatais Ltda ME não participou dos pregões a partir de 2018. A empresa Maria Lucia Ferreira Transportes ME, segundo informações obtidas, utilizava as Garagens e Oficinas da empresa Vitoria Turismo Batatais Ltda ME em Brodowski. Para responder a recurso sobre exequibilidade de preços no pregão 01/2018 a empresa Maria Lucia Ferreira Transportes ME declarou que tem frota própria, totalmente quitada, não depende de mão de obra cara, tem estrutura de mecânica e reposição de peças a baixo custo.

O contrato 041/2018 estipulava 220 km/dia, 70.400 km/ano, R$ 2,85 por km resultando no valor anual de R$ 200.640,00. Tem-se então, por cálculo, que foram considerados 320 dias de trabalho. Certamente, foram considerados dias, quilômetros e valores adicionais, como reserva, o que está de acordo com as boas práticas de contratação. No entanto verifica-se nos relatórios de apontamento da empresa, validado pelo Sr Jean Paulo dos Santos, em que na maioria dos dias trabalhados foram de 250 km ou 255 km. Assim, foram apontados 288 dias trabalhados e o faturamento do valor total do contrato. Segundo depoimento do Sr Jean Paulo dos Santos o controle do contrato é feito mensalmente quando recebe a planilha da empresa. Aí verifica com o Setor de Finanças se existe saldo financeiro no contrato para autorizar o faturamento. Em havendo saldo rubrica a planilha para emissão das notas fiscais e posteriormente rubrica as notas fiscais e as envia ao Setor de Finanças. Não existe controle de outros aspectos do contrato; ele assegura no entanto, que a quilometragem apontada foi realmente efetivada.

O contrato 078/2018 refere-se a várias rotas de transporte escolar, cada uma com uma extensão própria em km e 205 dias trabalhados por ano. O valor total do contrato foi de R$ 768.171,90. Verifica-se pelos relatórios da empresa que a quilometragem por rota varia todos os meses

apontando um valor sempre maior do que o definido no contrato. Segundo depoimento do Sr Jean Paulo dos Santos o controle do contrato é feito mensalmente quando recebe a planilha da empresa. Aí verifica com o Setor de Finanças se existe saldo financeiro no contrato para autorizar o faturamento. Em havendo saldo rubrica a planilha para emissão das notas fiscais e posteriormente rubrica as notas fiscais e as envia ao Setor de Finanças. Não existe controle de outros aspectos do contrato; ele assegura no entanto, que a quilometragem apontada foi realmente efetivada.

O controle do saldo financeiro e validade do contrato feito pelo Setor Financeiro através da utilização do sistema Fiorilli falhou em duas oportunidades: A primeira vez, em 2018, ao permitir faturamento muito acima do contratado porque não foi lançado no sistema a supressão de 41,7% do valor do contrato 251/2015 equivalente a R$ 349.995,00 realizada em 10/07/2017. A segunda vez, ao permitir o faturamento no início de julho/2019, fora do prazo de vigência do contrato que foi rescindido em 28/06/2019. Mais uma vez o motivo foi a desatualização do sistema devido a falta de lançamento da rescisão realizada.

As empresas Vitoria Turismo Batatais Ltda ME e Maria Lucia Ferreira Transportes ME se declaram classificadas como Microempresa no entanto pela análise do faturamento somente considerando a Prefeitura Municipal de Brodowski conclui-se que a empresa Maria Lucia Ferreira Transportes ME seria na verdade classificada com Empresa de Pequeno Porte EPP a partir de 2019 e a empresa Vitoria Turismo Batatais Ltda ME seria classificada com Empresa de Pequeno Porte EPP em todos os pregões analisados por essa sindicância. Essa classificação no entanto não trouxe nenhum benefício para as empresas nem prejuízos para a administração municipal nos pregões de que participaram.

Prefeitura Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Município

2. RECOMENDAÇÕES

a. Priorizar a disseminação nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Brodowski, através da Controladoria Geral do Município, das orientações e procedimentos a serem adotados para garantir a adoção das regras contidas na IN 5 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Legislação Pertinente e do Compromisso de Ajustamento de conduta firmado com a Promotoria de Justiça de Brodowski, referente às atividades de Gestão e Fiscalização da execução contratual.

b. Realizar levantamento pelo setor de Compras, Licitações e Contratos, com auxilio da Controladoria Geral, de todos os contratos ativos, determinando quem são os gestores e os fiscais dos mesmos, orientando-os sobre os procedimentos a serem adotados e fornecendo a documentação necessária para gestão e fiscalização, para cada contrato, com o devido protocolo de recebimento dos mesmos assim como das descrições de funções, responsabilidades e de documentos a serem gerados ao longo das atividades do dia a dia.

c. Definir que o Setor de Compras, Licitações e Contratos, deve modificar os termos de contratos para contratações futuras para incluir descrição detalhada do que vai ser fiscalizado e prever assinatura do fiscal e do gestor nos contratos ou alternativamente entregar aos fiscais e gestores, no prazo de três dias úteis, cópia do processo de compras/contratação através de protocolo atestando o recebimento dos documentos.

d.Estabelecer que o Gestor do contrato na ocorrência de emissão de qualquer contrato, aditivo, rescisão ou qualquer documento de alteração, logo após sua assinatura, num prazo de 2 dias úteis, deve realizar a atualização do sistema Fiorilli em transação com acesso exclusivo por contrato/gestor.

e. Estabelecer que os pagamentos, quando correspondentes a contratos, somente poderão ser efetuados com a aprovação formal do gestor do contrato.

f. Declarar a inidoneidade das empresas Vitória Turismo Batatais Ltda ME e Maria Ferreira Transportes ME para contratar com a Prefeitura Municipal de Brodowski.

Este é o Relatório.

Brodowski-SP, 13 de novembro de 2019.

PRAÇA MARTIM MOREIRA, Nº 142 – CENTRO – CEP: 14.340-000 | BRODOWSKI/SP
FONE: (16) 3664-9120 | E-MAIL: controladoria@brodowski.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Município

Guilherme Pereira Pisi
Membro

Marcelo Augusto Gimenes Coste
Secretário

Antonio de Sousa Ribeiro
Presidente